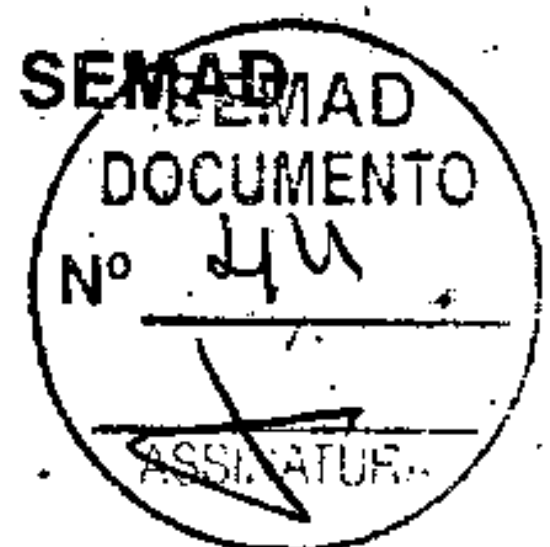


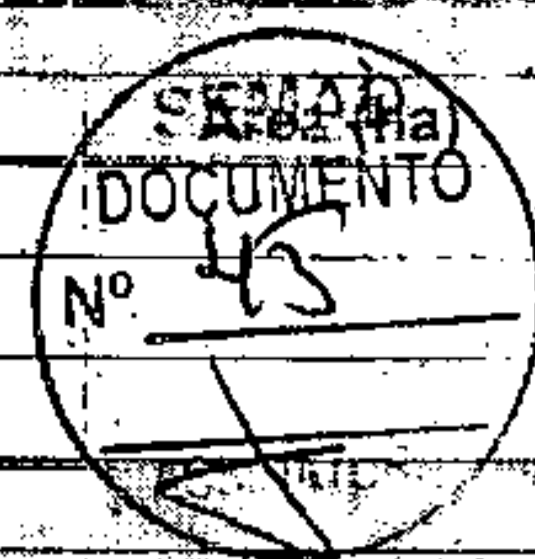
## ANEXO III DO PARECER ÚNICO

## AGENDA VERDE



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Num. do Processo	Data Formação	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12010000610/12	04/09/2012 11:11:15	NUCLEO SÃO FRANCISCO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00076512-3 / PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO		2.2 CPF/CNPJ: 163.977.778-47	
2.3 Endereço: RUA PRIMO SABATINA, 282		2.4 Bairro: ALTO DA JUVENTUDE	
2.5 Município: SAO JOSE DA BELA VISTA		2.6 UF: SP	2.7 CEP:
2.8 Telefone(s): (19) 3142-1615		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00076512-3 / PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO		3.2 CPF/CNPJ: 163.977.778-47	
3.3 Endereço: RUA PRIMO SABATINA, 282		3.4 Bairro: ALTO DA JUVENTUDE	
3.5 Município: SAO JOSE DA BELA VISTA		3.6 UF: SP	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s): (19) 3142-1615		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Acary/lavandeiras		4.2 Área Total (ha): 48,4000	
4.3 Município/Distrito: PINTOPOLIS/Sede		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 13.800		Livro: 2	Folha: 5.335/1 Comarca: SAO FRANCISCO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 484.826	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.233.212	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 63,48% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			48.4000
Total			48.4000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			38.7271
Total			38.7271

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	
		Outro:	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		38,7271	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		36,2200	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>
Cerrado			36,2200
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM) X(E) Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	484.250 8.233.250
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>
Pecuária			38,7271
<b>Total</b>			<b>38,7271</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
CARVAO VEGETAL NATIVO		462,46	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 5	10.2.2 Diâmetro(m): 3,2	10.2.3 Altura(m): 2	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6		(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 75			



## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta(83,99%).

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Trata-se de requerimento para intervenção ambiental (supressão de vegetação nativa com destoca) em área de 38,7271ha de cerrado em estágio médio de regeneração, localizada na fazenda Acary/Lavandeira, R.25/13.800(48,40ha), propriedade de Paulo César Lopes do Nascimento, município de Pintópolis-MG.

A supressão da vegetação nativa prevista tem como objetivo a implantação de pastagem, com o aproveitamento do material lenhoso (924,9156 metros cúbicos de lenha) para produção de carvão vegetal, totalizando 462,457mdc(12,768mdc/h). A propriedade com área de 48,40ha está inserida no bioma cerrado, relevo plano e semi-plano, solo composto de areias quartzosas, microbacia do rio Acary, bacia do São Francisco, não havendo recurso hídrico superficial. A Reserva Legal, já averbada em cartório de registro de imóveis de São Francisco-MG, com área de 9,68 de cerrado em estágio médio de regeneração, relevo plano e semi-plano, encontra-se preservada. Não há áreas de preservação. Ainda não há pastagens formadas. Após percorrer o entorno e o interior do imóvel foi constatado ser passível de exploração em corte raso com destoca uma área de 36,22ha, com fisionomias de cerrado em estágio médio de regeneração, relevo plano e semi-plano, solo composto de areias quartzosas, sendo as espécies sujeitas à supressão representadas por pau-terra, arapua, pereiro-do-campo, pau-santo, cagaita, jatobá, pacari, etc. A fauna observada e informada nessas áreas são: periquito, jandaia, seriema, mico estrela, raposa, gato-do-mato, pequenos roedores, etc. Foram remeidas, aleatoriamente, 03(três) parcelas no campo, cujo volume calculado não diferenciou significativamente quando comparado ao volume das mesmas parcelas do inventário, aceitando-se o plano de Utilização Pretendida, de responsabilidade de responsabilidade do Eng. Paulo Marcos Rabelo Veloso. Os impactos decorrentes do desmatamento se referem a redução e deslocamento de fauna, aumento de erosão laminar, menor infiltração de água no solo, redução da cobertura vegetal, maior compactação do solo, etc.

Informações do ZEE, com referência à área solicitada: Vulnerabilidade Natural(83,99% média), Integridade da flora(59,45% alta e 40,544%média), integridade da fauna(100%baixa), vulnerabilidade erosão(média), prioridade de conservação da flora(100% baixa), etc.

Opino pelo deferimento de 36,22ha, com as recomendações citadas em medidas mitigatórias; prazo sugerido: 18(dezoito) meses após emissão da DAIA.

Legislação: Portaria 191 de 16 de setembro de 2005.

Conservar aceiros no entorno da propriedade, construir terraços e pequenas barragens de retenção de água, preservar espécies frutíferas, imunes de corte e medicinais, mantendo uma média de 70 árvores por ha, conforme plano de utilização pretendida.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS - MASP: 1021110-0

## 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 1 de agosto de 2012

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

### 1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (12010000610/12) conforme abaixo discriminado:

### 2. Discussão:

Trata-se o presente de uma solicitação de "supressão de vegetação nativa com destoca", onde o responsável pela intervenção ambiental, o senhor Paulo Cesar Lopes do Nascimento, requer a supressão de uma área de 38,7271ha.

O requerente é proprietária de um imóvel rural cuja área total é de 48,40ha localizada no município de Pintópolis/MG, e encontra-se registrado no cartório de registro de imóveis de São Francisco sob a matrícula nº 13.800.

Restou demonstrado da análise técnica a viabilidade parcial da área requerida em 36,2200ha. A reserva legal encontra-se averbada com área de 9,68ha.

O técnico dispõe como condicionante a obrigatoriedade de se preservar todas as árvores protegidas pela legislação e as árvores de espécies imunes de corte, de corte restrito e/ou ameaçadas de extinção e frutíferas. Também faz observação quanto as plantas, medicinais que deverão ser preservadas.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1804, de 11 de janeiro de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

### 3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 36,22ha, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

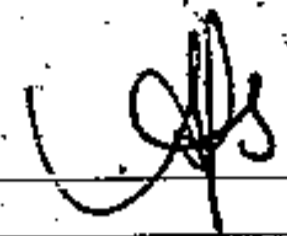
Ressalta-se por fim que a emissão do DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno devem ser entranhadas aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM, e CAP).

É o parecer, s.m.j.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583



**17. DATA DO PARECER**

segunda-feira, 25 de março de 2013